



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

## RESOLUÇÃO Nº 7

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Extraordinária realizada no dia 7 de maio de 1965, faz baixar a seguinte RE SOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO RESOLVE:"

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Campo -- Limpo será representada no X Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Santos, nos dias 10 a 15 de maio de 1965.

Artigo 2º - A delegação desta Câmara será composta de 7 (sete) vereadores.

§ 1º - Os delegados serão designados pela Mesa, ouvido o Plenário, mediante votação por maioria simples.

§ 2º - Os designados se reunirão logo após a designação e elegerão o seu Presidente, dando conhecimento à Casa desse fato, na mesma sessão ou na sessão seguinte.

Artigo 3º - A delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Associação Paulista de Municípios sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de tôdas as atividades da mesma, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 4º - O Presidente da Delegação, -- após o regresso da mesma, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do X Congresso Estadual de Municípios, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 7/05/1965.

---

Alcebíades Grandisoli  
Presidente

---

Roque José Agostinho  
1º Secretário

---

Antonio Kariya  
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo, aos oito dias do mês de maio de um mil novecen--tos e sessenta e cinco.

---

Roque José Agostinho  
1º Secretário